



**INFANTÁRIO DE NOSSA SENHORA
DA PURIFICAÇÃO**

SOCIEDADE DE S. VICENTE DE PAULO
(OBRA ESPECIALIZADA DA CONF. DE N. SENHORA DA PURIFICAÇÃO)

MANUAL DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA

2024/25



INFANTÁRIO DE NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO

SOCIEDADE DE S. VICENTE DE PAULO
(OBRA ESPECIALIZADA DA CONF. DE N. SENHORA DA PURIFICAÇÃO)



INFANTÁRIO DE NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO

SOCIEDADE DE S. VICENTE DE PAULO
(OBRA ESPECIALIZADA DA CONF. DE N. SENHORA DA PURIFICAÇÃO)

Índice

	Páginas
CARTA DE APRESENTAÇÃO	3
1. Apresentação do Infantário	
1.1 Breve Historial	3
2.	
Missão	5
Visão e Valores	5
Política de Qualidade	5
3. Informações Gerais	
3.1 Horário de funcionamento das Respostas Sociais e Serviços	6
3.2 Localização e Contactos	6
4. Respostas Sociais	
4.1 Creche	8
4.2 Pré-Escolar	12



INFANTÁRIO DE NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO

SOCIEDADE DE S. VICENTE DE PAULO
(OBRA ESPECIALIZADA DA CONF. DE N. SENHORA DA PURIFICAÇÃO)

1. Apresentação do Infantário Nossa Senhora da Purificação

1.1 Breve Historial

O Infantário Nossa Senhora da Purificação é uma IPSS criada sob os auspícios de membros ativos e no âmbito assistencial das conferências de S. Vicente Paulo. A associação exerce a sua ação baseada nos preceitos da religião Católica Apostólica Romana.

Decorre o ano 1962 quando uma senhora de grande coração, espírito empreendedor e de grande amor pelo próximo, decide que é necessário fazer alguma coisa pelas famílias mais carenciadas que vivem à sua volta.

Margarida Borges de seu nome, foi a grande impulsionadora desta Instituição com o lema “Ajudar a Família através da Criança”.

Reuniu à sua volta um grupo de senhoras, a quem transmitiu o mesmo espírito que a imbuía, de auxílio e partilha e abriram na Travessa Henrique Cardoso, num andar, um espaço que lhes permitia assistir, por uma quantia simbólica e às vezes gratuitamente, a cerca de uma dúzia de crianças, proporcionando-lhes cuidados de higiene, alimentação e orientação pedagógica, onde, voluntariamente, tomavam conta dos bebés, as Excelentíssimas Senhoras D. Maria Emília Pereira de Almeida e D. Maria da Glória Marques Mendes e outras senhoras que por falta de registo possam não constar, mas a quem todos reconhecemos o seu voluntarismo.

Foram então, as Excelentíssimas Senhoras D. Helena Mourinha, D. Umbelina Rocha de Gouveia, D. Manuela Pinto Campos, D. Regina Leitão Teixeira e D. Maria Isabel de Faria Blanc quem, em harmonia com a grande fundadora, deram os primeiros passos na construção desta Obra.

Todas estas colaboradoras tinham uma coisa em comum. Pertenciam à Sociedade de S. Vicente de Paulo que em Lisboa foi fundada pela Excelentíssima Senhora D. Nina Catarino e tinha como Presidente Geral a Excelentíssima Senhora D. Rita de Cássia. Duas pessoas que durante muitos e muitos anos apoiaram e ajudaram o Infantário.

Dois anos volvidos constatam que o espaço em que se movimentam é diminuto e que não conseguem auxiliar o número de famílias que, crescentemente lhes bate à porta.

Partem então para nova aventura. A de construir de raiz e destinado ao propósito que as move, um edifício que lhes proporcione acolher um maior número de crianças.

Envidam todos os esforços e contactos, pois os recursos são escassos e, conseguem junto do Senhor General França Borges, à data Presidente da Câmara de Lisboa, a cedência por um preço aceitável, do terreno onde hoje nos encontramos.

Contactam o benemérito Sr. Arquitecto Fernando Schiappa, autor do projeto desta casa e o Sr. Albano Antão de Oliveira, construtor civil, que contagiado pela perseverança, boa vontade e dedicação destas senhoras, facilita o pagamento da construção, acordando que se vá pagando “conforme as possibilidades do Infantário”.

Tudo e qualquer coisa se fez para angariar fundos;

- Ateliers de artesanato e pintura em que prestaram grande colaboração as Excelentíssimas Senhoras D. Ignez de Mello Drummond Ludovice, D. Maria do Carmo Oliveira Machado, D.



INFANTÁRIO DE NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO

SOCIEDADE DE S. VICENTE DE PAULO
(OBRA ESPECIALIZADA DA CONF. DE N. SENHORA DA PURIFICAÇÃO)

Maria da Glória Marques Mendes, D. Maria Eugénia Figueiredo Cardoso, D. Wanda Figueiredo Cardoso, D. Manuela Pinto Campos e demais voluntárias que merecem o nosso reconhecimento;

- Vendas de Páscoa e Natal, em instalações cedidas gratuitamente, na Rua Nova do Almada, na Av. Roma (stand da Renault), na antiga feira popular e nas próprias instalações;
- Chás – canasta no Hotel Embaixador (onde a sala era cedida gratuitamente);
- Atelier de costura, com modista própria, que funcionava nas instalações do infantário;
- Serviço de cabeleireiro;
- E outras atividades...

Enfim, imaginação, boa vontade, colaboração e altruísmo eram qualidades que não faltavam a estas Senhoras.

É no entanto, sensivelmente a partir de 1968 que o Infantário, já radicado aqui, começa a receber um grande número de crianças, chegando a atingir o elevado número de 285.

Refira-se que, infelizmente e por razões de saúde a tão querida fundadora já praticamente não esteve presente nestas instalações. Mas a sua Obra continuou em boas mãos até hoje e desejamos arduamente, que por muitos mais anos.

Os tempos mudaram, mas cremos que todas as pessoas que aqui passaram, quer como voluntárias, quer como trabalhadoras e que não vamos nomear, para não incorrerem no risco de faltar alguém, e as que ainda hoje aqui estão, souberam e sabem avaliar, respeitar, honrar e continuar tão árdua tarefa que é a de educar as crianças que farão parte do nosso Futuro.

A todos queremos agradecer, sobretudo aos pais, antigos e atuais, das nossas crianças que, depositam nas nossas mãos o seu bem mais precioso e que conosco permitem que esta casa enfrente, com esperança e entusiasmo todas as adversidades e facilidades, alegrias e tristezas, caminhando lado a lado.

A TODOS UM BEM HAJA!



INFANTÁRIO DE NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO

SOCIEDADE DE S. VICENTE DE PAULO
(OBRA ESPECIALIZADA DA CONF. DE N. SENHORA DA PURIFICAÇÃO)

2 - Missão

Tendo como inspiração a Doutrina Social da Igreja, o Infantário Nossa Senhora da Purificação procura estar atento às necessidades mais prementes das pessoas da sua área geográfica, no sentido de promover Respostas Sociais diversificadas com qualidade profissional, criando simultaneamente uma comunidade de serviço entre trabalhadores, profissionais e voluntários, dando testemunho da sua missão de serviço e caridade Cristã.

Visão e Valores

Tendo em conta as diretrizes apresentadas pela Doutrina Social da Igreja, o Infantário Nossa Senhora da Purificação visa o respeito e a caridade a todos quanto, direta ou indiretamente, têm uma relação de proximidade com o Infantário nomeadamente as Famílias das crianças que acolhemos, as próprias crianças, todo o pessoal que trabalha no Infantário bem como a relação que estabelecemos com a comunidade local e todas as entidades que conosco trabalham.

Política de Qualidade

Melhorar continuamente a qualidade dos serviços prestados por esta Instituição, adaptando-os às necessidades reais da comunidade que delas beneficiem, ou venham a recorrer, para a satisfação integral das necessidades dos seus Clientes.

Qualquer processo de melhoria contínua exige cooperação, aprendizagem, dedicação, insistência e auto-avaliação, contribuindo para uma maior satisfação e motivação de todos no exercício das suas funções.

Este Manual serve de orientação aos Encarregados de Educação para o ano letivo em curso e não dispensa nem substitui a leitura do Regulamento Interno de cada Resposta Social.



INFANTÁRIO DE NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO

SOCIEDADE DE S. VICENTE DE PAULO
(OBRA ESPECIALIZADA DA CONF. DE N. SENHORA DA PURIFICAÇÃO)

3. Horário de Funcionamento das Respostas Sociais e Serviços

Creche e Pré-Escolar: De 2ª a 6ª feira das 08.00h às 18.30h

Localização e Contactos

Morada: Praça Gonçalo Trancoso, nº4
1700-220 Lisboa

Contactos Gerais

Telefones: 21 796 97 27 (chamada para rede fixa nacional)

E-mail secretaria: secretariado.insp@outlook.com

E-mail pagamentos: pagamentos.insp@outlook.com

Site: www.insp.pt



INFANTÁRIO DE NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO

SOCIEDADE DE S. VICENTE DE PAULO
(OBRA ESPECIALIZADA DA CONF. DE N. SENHORA DA PURIFICAÇÃO)

4. RESPOSTAS SOCIAIS

4.1 Creche

Definição

A Creche é uma resposta social de natureza socioeducativa, vocacionada para o apoio à criança e à família, que acolhe crianças com idades até aos 36 meses de idade.

A Creche desenvolve um conjunto de atividades e serviços adequados à satisfação das necessidades da criança e orientados pelo atendimento individualizado, de acordo com as suas capacidades e competências. A Creche procura também colaborar com as famílias no desenvolvimento físico, intelectual, social e moral das crianças, sempre num projeto e ambiente de Educação Cristã.

A Creche tem capacidade para 66 crianças com idades até aos 36 meses, distribuindo-se por 5 salas.

Pré-Inscrições

O processo de pré-inscrições decorre de 02 a 17 de Maio de 2024.

Após seleção da criança, a data de admissão é acordada entre a Instituição e o Encarregado de Educação. A não comparência na data marcada deste será considerada como uma desistência.

As renovações das admissões decorrerão do dia 1 ao dia 16 de Fevereiro de 2024 e serão feitas, presencialmente, pelo Encarregado de Educação da criança com a entrega da documentação indicada. O Infantário entregará, previamente, um formulário que o encarregado de educação deverá preencher e entregar no ato da renovação.

A Instituição deverá informar o Encarregado de Educação sobre a admissão da criança e a mensalidade até ao final de Julho de 2024.

A Receção dos Encarregados de Educação das crianças admitidas será no primeiro dia útil de Setembro de cada ano civil a partir das 08.00h para a apresentação da equipa de trabalho, das instalações e para esclarecimento do Manual de Acolhimento da Resposta Social, e apresentação do Projeto Pedagógico Anual.

Inscrições e Renovações

Considera-se renovação a passagem de um ano letivo para o seguinte na mesma Resposta Social.

Caso a criança passe da Resposta Social Creche para a Resposta Social Pré-Escolar considera-se uma nova inscrição.

Para o ano letivo 2024/2025, a inscrição/renovação é gratuita em Creche.

Atividades de Enriquecimento Curricular

1. O pagamento das atividades extra curriculares que os Encarregados de Educação pretendam que as suas crianças frequentem, deverá ser efetuado até ao dia 08 do mês a que correspondem, entre as 08.00h e as 13.00h e das 14.00h às 17.00h, nos Serviços Administrativos da Instituição, ou por transferência bancária para o IBAN indicado infra.

Sempre que o valor da atividade for liquidada após dia 08, sendo este um dia útil, será acrescido 4% sobre o valor em dívida.

2. O não cumprimento desta norma implica a suspensão da criança na frequência da atividade a partir do 1º dia útil de incumprimento, sem prejuízo da exigibilidade dos valores devidos até à data da eventual denúncia da frequência da criança. O pagamento pode ser efetuado em

numerário, por Ticket Infância digital ou por transferência bancária (NIB: 0035 0081 0000 0997 7320 8 – CGD).

3. O Ticket Infância digital (Ticket Restaurant, Edenred, Coverflex), não pode ultrapassar o valor da atividade por criança, devendo impreterivelmente estar disponível no respetivo portal até ao dia 8 de cada mês.

Esta forma de pagamento não dá direito a troco nem pode transitar qualquer montante para o mês seguinte.

4. No caso de pagamento por transferência bancária, o valor deverá dar entrada na conta do Infantário até ao dia 08 de cada mês, devendo o respetivo comprovativo ser entregue na secretaria, ou enviado para o email: pagamentos.insp@outlook.com dentro do mesmo prazo;
5. O incumprimento reincidente na liquidação pontual da atividade fica sujeito à apreciação da Direção.

Entradas e Saídas das Crianças

A circulação das famílias pelo recinto escolar é permitida nos períodos de entrada (08h00-09h30), com exceção do Berçário, e saída (16h00-18h30).

Deverão ser respeitadas as regras previstas pelo Infantário, com escrupuloso civismo e particular atenção às condições de circulação.

Entradas

No Pré-Escolar, os alunos deverão entrar até às 09h00. Ao entregarem a criança, os responsáveis deverão registar a entrada da criança na plataforma nos locais indicados.

Saídas

Para maior segurança dos alunos, a saída com pessoas não identificadas só é permitida mediante uma autorização por escrito do Encarregado de Educação ou por email.

A saída das crianças deverá ser assegurada por maiores de 16 anos.

Não está prevista de qualquer forma a permanência das crianças para além das 18h30. As situações que obriguem a permanência de uma Ajudante para além da hora marcada levará a uma pagamento adicional de 5,00€ por cada 15 minutos que excedam o horário limite.

Calendarização

1. O ano letivo tem início no dia 02 de Setembro de 2024.
2. A Resposta Social Creche funciona todos os dias, com exceção:
 - A) Sábados, Domingos e feriados
 - B) Segunda e terça feira de Carnaval
 - C) Quinta-Feira Santa
 - D) Segunda feira de Pascoela
 - E) O mês de Agosto
 - F) De 23 de Dezembro a 2 de Janeiro inclusive
 - G) Outro(s) a definir anualmente no Manual de Acolhimento do Cliente ou aprovados em Direção.

Refeições

O Infantário fornece almoço e lanche, cuja ementa é afixada semanalmente no site e na entrada da Creche.

A refeição do pequeno-almoço é da responsabilidade da família e deve ser assegurada antes da entrada no recinto escolar.

Os bebés só poderão comer a comida confeccionada pelo Infantário após indicação do Pediatra, devendo até lá, ser trazida de casa pelos Encarregados de Educação.

Em caso de alergias ou restrições alimentares é pedido ao Encarregado de Educação que traga alimentação específica.

Em caso de festas de aniversário é permitido aos Encarregados de Educação trazerem apenas um bolo (simples e sem cobertura) para todas as crianças de sala, na hora do lanche.

Os bebés que se encontrem ainda em regime de aleitamento especial deverão trazer o respetivo leite, com as instruções relativas ao preparo.

A Instituição terá em conta as situações justificadas por prescrição médica, da necessidade de dieta especial, desde que o aviso seja entregue até às 09.30h do dia anterior ao do início de dieta.

O almoço será servido diariamente às 11.00h e o lanche às 15.00h.

Fardamento

Na Creche, o uso de bibe ou t-shirt com o logótipo do Infantário é obrigatório a partir da sala BCI devidamente adquirido pelo Encarregado de Educação da criança. A partir dos 2 anos, para a prática de Educação Física, as crianças devem trazer roupa adequada à atividade.

O fardamento é adquirido na secretaria do Infantário.

A não utilização do fardamento pode ser impedimento da frequência da criança na resposta social.

O uso de chapéu da Instituição é obrigatório ao longo de todo o ano letivo.

Sempre que a criança sai em passeios para o exterior deverá utilizar, obrigatoriamente, a t-shirt ou o bibe do Infantário, consoante a circunstância.

Projeto Pedagógico

1. A Resposta Social Creche elabora o Projeto Pedagógico com base no conhecimento dos grupos que têm continuidade e de acordo com os interesses e participações dos Pais e Encarregados de Educação.
2. No início do ano letivo o foco principal para todas as crianças é a adaptação ao meio e ao adulto para que possam estar confortáveis com as rotinas o mais breve possível.
3. No decorrer do ano letivo é sempre trabalhado um tema, apresentado no Projeto Pedagógico, com as crianças, que é dado a conhecer aos pais durante o mês de Outubro com a apresentação do Plano de Atividades Anual. É pedida a colaboração dos pais para o desenvolvimento do tema nas várias épocas festivas como o Natal, o Carnaval, a Páscoa ou outros que tenham vindo a ser postos em prática ao longo do ano letivo.
4. As Educadoras fazem avaliações duas vezes por ano de acordo com os instrumentos de avaliação criados pela equipa que têm como base as etapas de desenvolvimento da 1ª infância.

Direitos das Crianças e da Família

São direitos das crianças e da família:

Ter acesso a uma educação de qualidade que permita:

- a) O desenvolvimento integral da 1ª infância;
- b) A realização de aprendizagens enriquecedoras;
- c) Fomentar as capacidades de cada criança;
- d) Desenvolver hábitos de compromisso, respeito e de autonomia.

Receber uma formação que assegure o pleno e equilibrado desenvolvimento da sua personalidade e competências básicas.

Frequentar as atividades extra-curriculares de acordo com as suas motivações e capacidades individuais, desde que inscritos, tendo em vista a sua realização e ocupação dos tempos livres.

Ser avaliado de acordo com o seu comportamento e aproveitamento, com rigor e objetividade.

Ser tratado com respeito e correção, de acordo com a sua integridade e dignidade pessoal.

Que os Encarregados de Educação sejam informados sobre todos os assuntos que lhes digam respeito, tais como: Regulamento Interno; Calendário Anual de Atividades; Normas de utilização dos vários espaços da escola; Normas de utilização e segurança dos materiais e equipamentos com que tenha de trabalhar/interagir.

Participação das crianças em visitas de estudo, datas festivas, entre outros.

Deveres das Crianças e da Família

São deveres das crianças e da família:

Cumprir e respeitar as orientações dos educadores e ajudantes, participando em todas as reuniões para que sejam convocadas.

Colaborar com o Infantário prestando todas as informações necessárias que estejam diretamente relacionadas com o contexto familiar.

Cumprir com os pagamentos que lhe são devidos.

Ser assíduo, pontual e responsável no cumprimento dos horários, calendário escolar, atividades e projetos em que esteja envolvido.

Respeitar e zelar pelas instalações, mobiliário e outro material do Infantário sendo que, em caso de ter provocado algum dano, deverá substituí-lo ou repará-lo sob a responsabilidade do Encarregado de Educação.

Utilizar os diferentes espaços de acordo com as suas funções e zelar pela sua defesa, conservação e asseio.

Manter as normas de conduta exigidas, aquando da participação em visitas, passeios ou qualquer outra atividade desenvolvida no exterior.

Respeitar as regras referentes ao fardamento (Capítulo V).

Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno e demais Circulares e Notas Informativas, bem como o Contrato de Prestações de Serviços.

Direitos do Infantário

São direitos do Infantário:

Ver cumpridas as regras mencionadas neste Regulamento, bem como as Circulares e Notas Informativas que, eventualmente, sejam comunicadas.

Proceder à averiguação dos elementos necessários à comprovação e veracidade das declarações prestadas pelo Encarregado de Educação, sempre que o Infantário considere necessário.

Ver respeitados os locais reservados ao funcionamento das atividades e todo o património do Infantário.

Ver respeitados os horários de entrada e saída das crianças.

Ter conhecimento atempado das ausências, atrasos, alterações e desistências.

Ter respeito pela dignidade e funções da Direção, trabalhadores e voluntários.

Suspender a prestação de serviços sempre que as famílias, grave ou reiteradamente, violem as regras constantes do Regulamento Interno e do Contrato de Prestação de Serviços.

Deveres do Infantário

São deveres do Infantário:

Celebrar um contrato de prestação de serviços com o Encarregado de Educação da criança.

Garantir o bom funcionamento da Resposta Social Creche de forma a assegurar o bem estar e o adequado atendimento às crianças.

Manter uma estrutura de recursos humanos qualitativa e quantitativamente adequado ao normal funcionamento das atividades e serviços.

Ter em consideração as instruções propostas pelos serviços competentes, cumprindo a legislação aplicável aos serviços que disponibiliza.

Guardar sigilo dos dados pessoais fornecidos pelos Encarregados de Educação, salvo quando solicitados por entidades com as quais a Instituição mantém acordos de cooperação, protocolos, parcerias e no estrito cumprimento de ordens judiciais.

Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno.

4.2 Pré-Escolar

Definição

O Pré-Escolar procura colaborar com as famílias no desenvolvimento físico, intelectual, social e moral das crianças, sempre num projeto e ambiente de Educação Cristã.

Tem capacidade para 86 crianças com idades dos 3 aos 5 anos, distribuindo-se por 4 salas.

Candidatura

O processo de pré-inscrições decorre de 02 de Abril a 31 de Maio de 2024.

Após seleção da criança, a data de admissão é acordada entre a Instituição e o Encarregado de Educação. A não comparência deste na data agendada será considerada como uma desistência.

As renovações das admissões decorrerão do dia 1 ao dia 16 de Fevereiro de 2024 e serão feitas, presencialmente, pelo Encarregado de Educação da criança com a entrega da documentação indicada. O Infantário entregará um formulário que o encarregado de educação deverá preencher e entregar, presencialmente, no ato da renovação.

A Instituição deverá informar o Encarregado de Educação sobre a admissão da criança e a mensalidade, até ao final de Julho de 2024.

A Receção dos Encarregados de Educação das crianças admitidas será no primeiro dia útil de Setembro de cada ano civil a partir das 08.00h para a apresentação da equipa de trabalho, das instalações e para esclarecimento do Manual de Acolhimento da Resposta Social, e apresentação do Projeto Pedagógico Anual.

Inscrições e Renovações

Considera-se renovação a passagem de um ano letivo para o seguinte na mesma Resposta Social. Caso a criança passe da Resposta Social Creche para a Resposta Social Pré-Escolar considera-se uma nova inscrição.

Para o ano letivo 2024/2025, o valor da inscrição ou renovação para crianças admitidos será de 215,00€ (duzentos e quinze euros).

Comparticipação das Famílias

A participação familiar mensal a determinar para cada criança é calculada em função do estudo da situação económica do agregado familiar.

A não apresentação da situação económica referida implica a mensalidade máxima para o ano letivo em curso.

A mensalidade máxima para o ano letivo 2024/2025 tem o valor de 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros).

Serão processadas, ao longo do ano letivo, 10 mensalidades correspondentes aos meses de setembro a agosto (inclusive).

O pagamento das mensalidades relativas aos meses de julho e agosto é feito em dez prestações: de setembro a junho inclusive.

O pagamento da mensalidade deve ser liquidada até ao 8º dia de cada mês, através das seguintes formas de pagamento:

- a) Ao Balcão (Numerário ou Tickets Ensino)
- b) Transferência bancária para o IBAN PT50 0035 0081 0000 0997 7320 8.

Após o dia 8 de faturação de cada mês, em caso de ausência de pagamento, será acrescido 4% sobre o valor em dívida.

Não há devolução dos pagamentos efetuados.

O não cumprimento do pagamento na data indicada implica a suspensão da criança na frequência da resposta social a partir do 1º dia útil do incumprimento, sem prejuízo da exigibilidade das correspondentes mensalidades devidas até à data da eventual denúncia do Contrato de Prestação de Serviços.

O incumprimento recorrente da liquidação pontual da mensalidade fica sujeita à apreciação da Direção, que decidirá sobre a sua matrícula no ano seguinte.

O Ticket Infância digital (Ticket Restaurant, Edenred, Coverflex), não pode ultrapassar o valor da mensalidade, devendo impreterivelmente estar disponível no respetivo portal até ao dia 8 de cada mês.

Esta forma de pagamento não dá direito a troco nem pode transitar qualquer montante para o mês seguinte.

No caso de pagamento por transferência bancária, o valor deverá dar entrada na conta do Infância até ao dia 08 de cada mês, devendo o respetivo comprovativo ser entregue na secretaria, ou enviado para o email: pagamentos.insp@outlook.com dentro do mesmo prazo.

Entradas e Saídas das Crianças

A circulação das famílias pelo recinto escolar é permitida nos períodos de entrada (08h00-09h00), e saída (17h00-18h30).

Deverão ser respeitadas as regras previstas pelo Infantário, com escrupuloso civismo e particular atenção às condições de circulação.

Entradas

No Pré-Escolar, os alunos deverão entrar até às 09h00. Ao entregarem a criança, os responsáveis deverão registar a entrada da criança na plataforma nos locais indicados.

Saídas

Para maior segurança dos alunos, a saída com pessoas não identificadas só é permitida mediante uma autorização por escrito do Encarregado de Educação ou por email.

A saída das crianças deverá ser assegurada por maiores de 16 anos.

Não está prevista de qualquer forma a permanência das crianças para além das 18h30. As situações que obriguem a permanência de uma Ajudante para além da hora marcada levará a uma pagamento adicional de 5,00€ por cada 15 minutos que excedam o horário limite.

Calendarização

1. O ano letivo tem início no dia 02 de Setembro de 2024.
2. A Resposta Social Pré-Escolar funciona todos os dias, com exceção:
 - a) Sábados, Domingos e feriados
 - b) Segunda e terça feira de Carnaval
 - c) Quinta-Feira Santa
 - d) Segunda feira de Pascoela
 - e) O mês de Agosto
 - f) De 23 de Dezembro a 2 de Janeiro inclusive.
 - g) Outro(s) a definir anualmente no Manual de Acolhimento do Cliente ou aprovados em Direção.

Refeições

O Infantário fornece almoço e lanche, cuja ementa é afixada semanalmente no site e na entrada do Pré-Escolar.

A refeição do pequeno-almoço é da responsabilidade da família e deve ser assegurada antes da entrada no recinto escolar.

A Instituição terá em conta a necessidade de dieta especial pontual em situações justificadas por declaração médica, desde que o aviso ocorra até às 09.30h do dia de início da dieta.

Em caso de alergias ou restrições alimentares é pedido ao Encarregado de Educação que traga alimentação específica.

Em caso de festas de aniversário é permitido aos Encarregados de Educação trazerem apenas um bolo para todas as crianças de sala, na hora do lanche.

Fardamento

1. É obrigatório o uso de fardamento na frequência diária da Instituição durante todo o ano letivo, e saídas ao exterior, bem como fato de treino na atividade desportiva.
2. A sua aquisição do fardamento é da responsabilidade do Encarregado de Educação, cabendo ao Infantário a indicação do modelo e da cor, devendo o mesmo ser adquirido nos Serviços Administrativos.
3. As regras do fardamento constantes no Regulamento Interno devem ser escrupulosamente cumpridas.

Projeto Pedagógico

1. A Resposta Social Pré-escolar constrói o Projeto Pedagógico com base no conhecimento dos grupos que têm continuidade e de acordo com os interesses e participações dos Pais e Encarregados de Educação.
2. No início do ano letivo o foco principal para todas as crianças é a adaptação ao meio e ao adulto para que possam estar confortáveis com as rotinas o mais breve possível.
3. No decorrer do ano letivo é sempre trabalhado um tema, apresentado no Projeto Pedagógico, com as crianças que é dado a conhecer aos pais durante o mês de Outubro com a apresentação do Plano de Atividades Anual. É pedida a colaboração dos pais para o desenvolvimento do tema nas várias épocas festivas como o Natal, o Carnaval, a Páscoa ou outros que venham a ser postos em prática ao longo do ano letivo.
4. As Educadoras fazem avaliações duas vezes por ano de acordo com os instrumentos de avaliação criados pela equipa que têm como base as etapas de desenvolvimento da criança.

Passeios ao Exterior e Atividades Extra Curriculares

1. Sempre que estejam programados em Plano Anual de Atividades, passeios e visitas ao exterior com a participação de todas as salas, as Educadoras de Infância e Ajudantes de Educação terão que acompanhar as crianças para garantir a maior vigilância possível de forma a salvaguardar as mesmas.
2. Passeios/Visitas ao exterior que envolvam transporte e entrada paga, o valor será liquidado antes do passeio decorrer.
3. As atividades extra curriculares são atualizadas anualmente no Manual de Acolhimento do Cliente e as suas regras constam do Regulamento Interno da Resposta Social.
4. No corrente ano letivo as atividades curriculares são:
 - a) Música, Inglês e Expressão Dramática;
 - b) As modalidades, condições e preços das atividades extra curriculares são definidos anualmente e constarão do Manual de Acolhimento do Cliente. Estas atividades têm **início em Outubro e termo em Junho**;
 - c) A faturação e o pagamento destas atividades são feitos juntamente com as mensalidades habituais;
 - d) Nos períodos de férias do ensino oficial (Natal, Carnaval e Páscoa), no mês de Julho e durante o mês de Agosto as atividades são interrompidas, não havendo direito a qualquer tipo de reembolso.

Direitos das Crianças e da Família

São direitos das crianças e da família:

Ter acesso a uma educação de qualidade que permita:

- e) O desenvolvimento integral da 1ª infância;
- f) A realização de aprendizagens enriquecedoras;
- g) Fomentar as capacidades de cada criança;
- h) Desenvolver hábitos de compromisso, respeito e de autonomia.

Receber uma formação que assegure o pleno e equilibrado desenvolvimento da sua personalidade e competências básicas.

Frequentar as atividades extra-curriculares de acordo com as suas motivações e capacidades individuais, desde que inscritos, tendo em vista a sua realização e ocupação dos tempos livres.

Ser avaliado de acordo com o seu comportamento e aproveitamento, com rigor e objetividade.

Ser tratado com respeito e correção, de acordo com a sua integridade e dignidade pessoal.

Que os Encarregados de Educação sejam informados sobre todos os assuntos que lhes digam respeito, tais como: Regulamento Interno; Calendário Anual de Atividades; Normas de utilização dos vários espaços da escola; Normas de utilização e segurança dos materiais e equipamentos com que tenha de trabalhar/interagir.

Participação das crianças em visitas de estudo, datas festivas, entre outros.

Deveres das Crianças e da Família

São deveres das crianças e da família:

Cumprir e respeitar as orientações dos educadores e ajudantes, participando em todas as reuniões para que sejam convocadas.

Colaborar com o Infantário prestando todas as informações necessárias que estejam diretamente relacionadas com o contexto familiar.

Cumprir com os pagamentos que lhe são devidos.

Ser assíduo, pontual e responsável no cumprimento dos horários, calendário escolar, atividades e projetos em que esteja envolvido.

Respeitar e zelar pelas instalações, mobiliário e outro material do Infantário sendo que, em caso de ter provocado algum dano, deverá substituí-lo ou repará-lo sob a responsabilidade do Encarregado de Educação.

Utilizar os diferentes espaços de acordo com as suas funções e zelar pela sua defesa, conservação e asseio.

Manter as normas de conduta exigidas, aquando da participação em visitas, passeios ou qualquer outra atividade desenvolvida no exterior.

Respeitar as regras referentes ao fardamento (Capítulo V).

Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno e demais Circulares e Notas Informativas, bem como o Contrato de Prestações de Serviços.

Direitos do Infantário

São direitos do Infantário:

Ver cumpridas as regras mencionadas neste Regulamento, bem como as Circulares e Notas Informativas que, eventualmente, sejam comunicadas.

Proceder à averiguação dos elementos necessários à comprovação e veracidade das declarações prestadas pelo Encarregado de Educação, sempre que o Infantário considere necessário.

Ver respeitados os locais reservados ao funcionamento das atividades e todo o património do Infantário.

Ver respeitados os horários de entrada e saída das crianças.

Ter conhecimento atempado das ausências, atrasos, alterações e desistências.

Ter respeito pela dignidade e funções da Direção, trabalhadores e voluntários.

Suspender a prestação de serviços sempre que as famílias, grave ou reiteradamente, violarem as regras constantes do Regulamento Interno e do Contrato de Prestação de Serviços.

Deveres do Infantário

São deveres do Infantário:

Celebrar um contrato de prestação de serviços com o Encarregado de Educação da criança.

Garantir o bom funcionamento da Resposta Social Creche de forma a assegurar o bem estar e o adequado atendimento às crianças.

Manter uma estrutura de recursos humanos qualitativa e quantitativamente adequado ao normal funcionamento das atividades e serviços.

Ter em consideração as instruções propostas pelos serviços competentes, cumprindo a legislação aplicável aos serviços que disponibiliza.

Guardar sigilo dos dados pessoais fornecidos pelos Encarregados de Educação, salvo quando solicitados por entidades com as quais a Instituição mantém acordos de cooperação, protocolos, parcerias e no estrito cumprimento de ordens judiciais.

Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno.

Preçário para o Ano Letivo 2024/2025

• Inscrição/renovação anual	• 215,00€
• Bibe / t-shirt	• 30.00€ / 7,50€
• Expressão Dramática mensal	• 25.00€
• Inglês mensal	• 25.00€
• Música mensal	• 30.00€
• Seguro escolar anual	• 30.00€